



**Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
CNPJ (MF) 08.097.008/0001-20
Rua Napoleão Antão, 100 - Centro
CEP. 59370.000 – Fones: Gabinete do Prefeito
Telefones: 433-2013 e 433-2048**

LEI N° 516

DE 24 DE SETEMBRO DE 1986.

Cria pensão para viúva de funcionário aposentado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – De acordo como que estabelece o item II do parágrafo único, artigo 135, da Lei nº 337 de 20 de novembro de 1969, Estatuto dos Funcionários Públicos de Acari – RN, e o artigo 134 da Lei nº 482/80, de 30 de dezembro de 1980 – Reformulação do supracitado Estatuto, cria uma pensão para a Viúva do ex-funcionário – NEÔNIO MANOEL DOS SANTOS, Srª MARIA ALTIVA DE MEDEIROS SANTOS, da importância de cz\$ 274,70 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO CRUZADOS E SETENTA CENTAVOS).

Art. 2º - As despesas decorrentes do que estabelece o artigo 1º desta Lei no exercício, correrá a conta 2.6 – Divisão de Saúde e Assistência e Previdência, a rubrica – 3.2.5.2 – Pensionistas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 1986.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI-RN, 24 de setembro de 1986.

(a) José Braz Filho
Prefeito.
CPF. 050.519.324-87

Mariana Galvão de Vasconcellos
Secretaria de Administração
CPF. 201.506.104-59